



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 38B66-DE30F-09433



Decisão Monocrática 00338/2022-8

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 08049/2021-1

Classificação: Tomada de Contas Especial Instaurada

UG: CMAV - Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

Relator: Domingos Augusto Taufner

Interessado: GILCIMAR DA ROCHA SILVA

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Câmara Municipal de Atílio Vivácqua através da Portaria nº 90/2021 objetivando a apuração de responsabilização dos responsáveis pela omissão na entrega de declarações junto à Receita Federal, bem como ressarcimento integral ao erário se comprovado o dano.

A Secretaria Geral das Sessões informou através do Despacho nº 13283/2022-7 que o prazo referente a Tomada de Contas Especial venceu no dia 01/04/2022.

Considerando as informações contidas nos autos, **DECIDO:**

NOTIFICAR o Sr. Gilcimar da Rocha Silva – Presidente da Câmara de Atílio Vivácqua para que no prazo de 30 (trinta) dias encaminhe a conclusão da Tomada de Contas Especial.

Em, 06 de abril de 2022.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator